

Relações de trabalho no setor supermercadista



O cumprimento das exigências trabalhistas evita o desgaste com autuações e fideliza equipes, demonstrando a seriedade nas relações de trabalho. O registro de funcionários, por exemplo, é exigido desde o primeiro dia de atuação. Confira a função da Gerência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como a finalidade da fiscalização, entre outros temas:

O que é fiscalizado

Registro de Empregados

- Admitir empregado que não possua CTPS é infração;
- O registro do empregado deve ocorrer até a data de início do trabalho, e nunca depois dele;
- O exame admissional também deve ocorrer antes de o funcionário começar a trabalhar;
- Familiares que não forem sócios devem ser registrados como empregados;
- Autônomos apenas em atividades meio;
- Trabalhadores extras devem ser registrados (principalmente os que atuam nos finais de semana), mesmo que possuam vínculo ou que já estejam aposentados e ainda independentemente da jornada cumprida;

Trabalho da criança e do adolescente

- Menores de 16 anos não podem trabalhar;
- Menores de 18 anos não podem exercer atividades insalubres, perigosas ou trabalhar em horário noturno. Observar a chama da Lista TIP – Piores Formas de Trabalho Infantil (Dec. 6.481/2008);
- A denúncia de trabalho infantil é prioridade para a auditoria fiscal.

Jornada de trabalho

- Limitada a 10 horas diárias (incluídas horas extras);
- Intervalos: intrajornada deve ter no mínimo uma hora e o máximo de três horas (conforme convenção coletiva). A interjornada deve ter no mínimo 11 horas;
- Domingos: um intervalo a cada três semanas e uma folga semanal;
- Feriados: mediante autorização via convenção coletiva.

Consulte a íntegra da Convenção Coletiva e acordos no site www.sindigeneroscaxias.com.br

Prerrogativas dos auditores fiscais

- Ingressar livremente, sem prévio aviso e em qualquer dia e horário, em todos os locais de trabalho;
- Inquirir as pessoas sujeitas à inspeção do trabalho, prepostos ou representantes legais, além de trabalhadores, sobre qualquer matéria relativa à aplicação das disposições legais;
- Examinar e extrair dados e cópias de livros, arquivos e outros documentos, que entenda necessários ao exercício de suas atribuições legais, inclusive quando mantidos em meio magnético ou eletrônico;
- Apreender materiais, livros, papéis, arquivos e documentos, inclusive quando mantidos em meio magnético ou eletrônico, que constituam prova material de infração, ou, ainda, para exame ou instrução de processos.

Fonte: Gerente regional do Ministério do Trabalho e Emprego de Caxias do Sul, auditor-fiscal Vanius João de Araujo Corte.

Contribuições ao INSS podem ser contestadas

A contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) pode ser contestada pelas empresas em algumas situações. A assessoria jurídica do Sindigêneros, a Branco, Miele & Associados, informa que há na jurisprudência do Direito Tributário ganhos de causa em ações questionando a taxa.

Contribuições sobre auxílio doen-

ça, auxílio creche, aviso prévio indenizado, salário-maternidade no período em que o INSS esteve como responsável pelo pagamento da verba, adicional (1/3) de férias e a contribuição à contribuição previdenciária sobre a Comercialização Rural (Funrural), em favor do produtor que teve os valores retidos na venda dos seus produtos para a indústria, podem ser contestados.

